

CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Sra. Rosiane Paiva de Araújo

Em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço desde o dia 27 de setembro de 2021, e considerando que a sua função é de extrema necessidade, de modo que as suas faltas têm provocado verdadeiro tumulto na residência da Sra. Selma Vieira, venho através desta notificá-la a comparecer imediatamente ao trabalho.

O seu não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias significará abandono de emprego, ocasionando sua demissão por justa causa na forma do artigo 482 da CLT.

João Pessoa, 08 de outubro de 2021.

Selma Vieira Queiroz